



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Art. 16, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que majora o valor diário do benefício de alimentação dos servidores do Poder Executivo e vincula a correção monetária ao IPCA, no âmbito da Lei nº 1021 de 2022, conforme Projeto de Lei nº 021 de 07 de agosto de 2025, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes da alteração proposta.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, informo que, em caso de insuficiência momentânea de dotação, serão adotadas as medidas de compensação necessárias, mediante suplementação de créditos orçamentários com base em autorização legal, bem como realocação de despesas não prioritárias e utilização de fontes disponíveis, como o superávit financeiro do exercício anterior ou a Reserva de Contingência.

São João do Polêsine, RS, aos 07 de agosto de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
PREFEITA MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESA

